



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA**, brasileiro, enfermeiro, divorciado, portador do documento de identidade RG nº 29.424.677-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.370.418-80, residente e domiciliado na Zona Rural Água do Miranda, nº 0, Chácara Santa Filomena, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº. 34.512.689-0SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 218.572.498-36, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº. 74 – Centro, Cândido Mota, nos termos do Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS**, doravante denominada ENTIDADE, com sede na Rua das Violetas, nº 225, Jardim das Flores, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.481.968/0001 - 38, neste ato representada por **LUCIANO JOSÉ MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do documento de identidade RG 38.236.204 -4 -SPP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.017.006-42, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 1690, Centro, CEP: 19880-200, cidade de Cândido Mota, Estado de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'H'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Colaboração de nº 001/2022**, conforme Plano de Trabalho original, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito. Objetiva-se, ainda, compactuarem as partes no reajuste de 10% (dez por cento) do valor transferido para a entidade para o ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pela ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS – as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para a execução da parceria no ano de 2023, ajustam as partes o valor per capita mensal de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) visando ao atendimento de 170 usuários, totalizando o **montante global de R\$ 296.208,00** (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oito reais), dotação orçamentária nº 549.

H
ca
H
go



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 001/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON
Secretária da Assistência Social

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS
LUCIANO JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Mário Pedro Gulli
RG 57.362-278-4

Hiago Anacleini
Hiago Angelini
CPF 456.248.078-56
RG 49.936-009-6
Agente Administrativo